

Anápolis, 24 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
DD. Prefeito Municipal de Anápolis.
Nesta.

Assunto: Ato de Promulgação do Autógrafo de Lei nº 069/2024.

Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 080/2024, de autoria do Vereador Policial Federal Suender.

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da Lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo.

CONSIDERANDO que o Autógrafo de Lei do referido projeto de lei ordinária foi encaminhado e recebido pelo Poder Executivo na data de 14/08/2024, através do ofício nº 094/2024/LSN,

CONSIDERANDO que somente no dia 26/09/2024 houve a manifestação do Chefe do Executivo apresentando Veto Integral ao Autógrafo de Lei nº 069/2024, já fora do prazo estabelecido pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, prazo este que seria dia 04/09/2024, prazo com 18 dias de atraso.

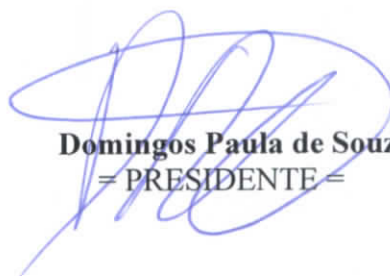
Encaminhamos a Vossa Excelência, a devolução do Veto Integral enviado através do ofício nº 057/2024-DPL-PGM, com data de 02/09/2024, e no uso das atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica do Município e o que prescreve o Regimento Interno **promulgar** o Autógrafo de Lei nº 069/2024.

*Recebido
24.10.24
MAURO C.*

Posto isto, solicitamos de Vossa Excelência que proceda a publicação no Diário Oficial do Município, a promulgação da **Lei Complementar de nº 562/2024** com data de 22 de outubro de 2024, para que a mesma surta efeitos legais.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos com apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Domingos Paula de Souza
= PRESIDENTE =